

EXTRATO

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 015/SEMP/2013.

PROCESSO SEI Nº 6013.2016/0000345-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO-SMG

CONTRATADA: CLARO S/A

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de telefonia fixa comutada – STFC através de entroncamentos digitais (E1) com serviço de discagem direta a ramal – DDR, destinado ao tráfego de chamadas locais e de longa distância (nacional e internacional) entre unidades da Prefeitura do Município de SP e a rede Pública, atendendo as normas da ANATEL/UIT-T.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo de vigência contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

VALOR ESTIMADO DA PRORROGAÇÃO: R\$ 33.540,12 (trinta e três mil e quinhentos e quarenta reais e doze centavos)

Data de assinatura: 25/07/2017.

PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 015/SEMP/2013.

PROCESSO SEI Nº 6013.2016/0000345-9

Assunto: Publicação na íntegra do texto do Contrato supra mencionado, em face do disposto no artigo 10, §1º, inciso IV do Decreto nº 53.623/12, com as alterações do Decreto nº 54.779/14 e da Portaria nº 14/2014 da Controladoria Geral do Município.

SMG-S
PUBLICADO EM
26 AGO 2017
Alberto Aparecido Williamson
RF 603.872.7.00

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 015/SEMP/2013

PROCESSO SEI Nº: 6013.2016/0000345-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CONTRATADA: CLARO S/A

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de telefonia fixa comutada - STFC através de entroncamentos digitais (E1) com serviço de discagem direta a ramal - DDR, destinado ao tráfego de chamadas locais e de longa distância (nacional e internacional) entre unidades da Prefeitura do Município de SP e a rede Pública, atendendo as normas da ANATEL/UIT-T.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo de vigência contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

VALOR ESTIMADO DA PRORROGAÇÃO: R\$ 33.540,12 (trinta e três mil e quinhentos e quarenta reais e doze centavos)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, situada no Viaduto do Chá, 15, 9º andar, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Gestão, Senhor Paulo Spencer Uebel, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa Claro S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47 com sede na Rua Flórida 1970, Cidade Monções, São Paulo / SP. CEP 04.565-001, aqui representada pela Senhora Marcela Margarida de Freitas da Silva de Cerqueira, portadora do RG nº 09.124.161-2 - IFP-RJ, inscrita no CPF sob o nº 024.969.137-02 e pelo Senhor Elmo Corrêa de Medeiros Júnior, portador do RG nº 24.292.426-8 inscrito no CPF sob o nº 270.952.768-54, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 06 ao Termo de Contrato nº 015/SEMP/2013, consoante despacho autorizatório proferido no Processo SEI nº 6013.2016/0000345-9 na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/07/2017, pelo valor estimado de R\$ 33.540,12 (trinta e três mil e quinhentos e quarenta reais e doze centavos), sendo o valor de R\$ 14.440,88 (quatorze mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos) para o exercício 2017 e R\$ 19.099,24 (dezenove mil e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) para o exercício subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 As despesas decorrentes deste termo aditivo onerarão a dotação orçamentária 13.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, de acordo com a Nota de Empenho nº 66.802/2017, emitida respectivamente no valor de R\$ 14.440,88 (quatorze mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos) para o exercício 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o artigo 26 da Lei nº 13.278/02 e a Portaria CGM nº 14/2014 de 23/05/2014. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV do Decreto nº 53.623 de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779 de 22 de janeiro de 2014.



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº **015/SEMP/2013** e seus **aditivos**, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 25 de julho de 2017.


PAULO SPENCER UEBEL
Secretário Municipal de Gestão


MARCELA MARGARIDA DE FREITAS DA SILVA DE CERQUEIRA
CLARO S/A
CONTRATADA

*Marcela Cerqueira
Ger. de Contas - Gov
Matricula: 40900*


ELMO CORRÊA DE MEDEIROS JÚNIOR
CLARO S/A
CONTRATADA

*Elmo Medeiros Junior
Ger. de Contas - Governo
Matricula: 452915*

Testemunhas:

Nome: *Ana Paula Souza*
RG: *28061772-0*

Nome: *maria miguel do nascimento*
RG: *391342038*